



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 007/2026

Data da Elaboração: 13/05/2026

Responsável: Secretaria Municipal de **Assistência e Desenvolvimento Social-Roselane Pastor Conti-GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da oferta de acolhimento institucional especializado e residência inclusiva, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, ausência de condições de autossustento e necessidade de cuidados permanentes e especializados.

O serviço será direcionado a dois públicos específicos:

Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência II e III, que necessitam de assistência contínua para realização das atividades da vida diária, incluindo alimentação, higiene pessoal, mobilidade e acompanhamento integral de saúde;
Jovens e adultos com deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, com deficiência física, intelectual, múltipla ou outras condições que impliquem dependência e necessidade de apoio permanente para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

A demanda decorre da necessidade de garantir proteção integral a indivíduos que se encontram sem suporte familiar adequado, em situação de abandono, negligência, violação de direitos ou impossibilidade de permanência no núcleo familiar de origem, exigindo acolhimento em ambiente seguro, estruturado e com atendimento especializado.

Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas

O acolhimento institucional para idosos tem por finalidade assegurar moradia, cuidados permanentes, proteção social e atendimento humanizado em ambiente substitutivo ao convívio familiar, garantindo dignidade, segurança e qualidade de vida.

Considerando o perfil dos usuários com graus de dependência II e III, faz-se necessária a disponibilização de estrutura física adaptada, acessibilidade, acompanhamento multiprofissional e equipe capacitada para atendimento contínuo, incluindo cuidadores, profissionais de enfermagem e demais profissionais necessários à manutenção da saúde, integridade física e bem-estar dos acolhidos.

Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

A Residência Inclusiva constitui unidade de acolhimento destinada a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, sem condições de autossustento e/ou sem apoio familiar suficiente para permanência no convívio doméstico.

O serviço deverá proporcionar ambiente residencial com características semelhantes às de uma moradia, promovendo convivência comunitária, fortalecimento da autonomia, inclusão social e desenvolvimento da independência dos usuários, respeitando suas limitações e potencialidades individuais.

A unidade deverá possuir infraestrutura adequada às necessidades dos residentes, acessibilidade plena e equipe técnica especializada composta por profissionais como cuidadores, assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e demais profissionais necessários à execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A execução dos serviços deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como pelas normativas aplicáveis aos serviços socioassistenciais de alta complexidade.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar proteção social integral às pessoas acolhidas, prevenindo situações de negligência, abandono, violência e violação de direitos, além de promover condições dignas de moradia, convivência, cuidado e inclusão social.

Dessa forma, a necessidade apresentada demanda execução qualificada, contínua e eficiente, com equipe multidisciplinar capacitada, infraestrutura apropriada e atendimento humanizado, garantindo segurança, proteção, dignidade e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As instituições interessadas deverão atender integralmente às normas legais, sanitárias, assistenciais e técnicas aplicáveis aos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas e pessoas com deficiência, observando as disposições da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, do Estatuto da Pessoa Idosa e das normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O serviço deverá ser executado por Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, conforme o Regulamento Técnico para funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, estabelecido pela RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, da ANVISA.

Para fins desta contratação, considera-se:

grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

As instituições deverão oferecer atenção integral aos acolhidos, suprimindo suas necessidades de moradia, alimentação, higiene, cuidado, atenção à saúde, convivência comunitária, lazer e acesso aos direitos socioassistenciais, atendendo aos usuários encaminhados pela Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES.

2.1 Requisitos Estruturais e de Funcionamento

A ILPI deverá oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade, observando o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa e demais normas aplicáveis.

A instituição deverá:

- observar os direitos e garantias das pessoas idosas, inclusive liberdade de credo e liberdade de ir e vir, salvo restrição prevista em Plano de Atenção à Saúde;
- preservar a identidade, privacidade e dignidade da pessoa acolhida;
- promover ambiente acolhedora;
- promover convivência entre residentes de diferentes graus de dependência;
- incentivar integração comunitária e familiar;
- estimular atividades intergeracionais;
- desenvolver ações que promovam autonomia;
- ofertar atividades físicas, recreativas, culturais e de lazer;
- desenvolver rotinas de prevenção e combate a qualquer forma de violência, negligência ou discriminação.



2.2 Ambientes Obrigatórios da Instituição

A instituição deverá possuir, no mínimo, os seguintes ambientes:

Dormitórios

dormitórios separados por sexo, para até 04 residentes, dotados de banheiro;
dormitórios individuais com área mínima de 7,50 m²;
dormitórios coletivos com área mínima de 5,50 m² por cama;
espaço para guarda de roupas e pertences pessoais;
luz de vigília e campainha de alarme;
distância mínima de 0,80 m entre camas e 0,50 m entre cama e parede paralela.

Banheiros

Os banheiros deverão possuir:

área mínima de 3,60 m²;
01 bacia sanitária, 01 lavatório e 01 chuveiro;
ausência de desníveis;
revestimentos antiderrapantes e sem reflexos excessivos.
Áreas de Convivência e Atendimento

A instituição deverá possuir:

sala para atividades coletivas com área mínima de 1,0 m² por residente;
sala de convivência com área mínima de 1,3 m² por residente;
sala para atendimento individual e sociofamiliar com área mínima de 9,0 m²;
espaço ecumênico e/ou de meditação;
sala administrativa/reunião;
área externa para convivência e atividades ao ar livre.
Banheiros Coletivos

Os banheiros coletivos deverão:

ser separados por sexo;
possuir box adaptado conforme NBR 9050/ABNT;
permitir transferência lateral e frontal para cadeirantes;
possuir portas com vão livre inferior de 0,20 m.
Áreas Operacionais

A instituição deverá possuir ainda:

refeitório com área mínima de 1 m² por usuário;
cozinha e despensa;
lavanderia;
local para guarda de roupas de uso coletivo;
local para armazenamento de material de limpeza;
almoxarifado com área mínima de 10 m²;
vestiários e banheiros para funcionários separados por sexo;
abrigo externo para armazenamento de resíduos.

A exigência de determinados ambientes dependerá da execução da atividade correspondente, podendo os ambientes ser compartilhados conforme afinidade funcional e utilização em horários distintos.

2.3 Alimentação, Higiene e Vestuário

A instituição deverá fornecer, no mínimo, 06 (seis) refeições diárias:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

desjejum;
café da manhã;
almoço;
lanche da tarde;
jantar;
colação.

As refeições deverão respeitar prescrições médicas e nutricionais, bem como aspectos culturais locais.

Os alimentos deverão ser preparados por profissionais capacitados, observando a RDC nº 216/2004 da ANVISA.

A instituição deverá assegurar condições adequadas de higiene pessoal, limpeza, lavanderia e fornecimento de itens básicos, incluindo:

sabonete líquido neutro;
xampu neutro;
pasta de dente;
escova dental macia;
hidratante corporal;
óleo corporal, quando prescrito;
fraldas geriátricas descartáveis;
roupas de cama;
toalhas de banho e rosto;
panos de boca, quando necessário.

2.4 Recursos Humanos

As instituições deverão selecionar e capacitar adequadamente seus profissionais, exigindo regularidade trabalhista e qualificação compatível com as funções exercidas.

O quadro de recursos humanos deverá observar o porte da instituição e o grau de dependência dos acolhidos, conforme normativas da NOB-RH/SUAS e legislação aplicável.

A instituição deverá possuir, no mínimo:

01 responsável técnico de nível superior, preferencialmente da área da saúde;
cuidadores profissionais conforme grau de dependência;
profissional para atividades físicas e lazer;
profissional de enfermagem;
nutricionista;
assistente social;
psicólogo;
equipe de limpeza e lavanderia;
profissional responsável pelo preparo da alimentação.

A proporção mínima de cuidadores deverá observar:

01 cuidador para cada 20 idosos grau I;
01 cuidador para cada 10 idosos grau II;
01 cuidador para cada 06 idosos grau III, por turno.

Os cuidadores deverão possuir capacitação específica para atuação com pessoas idosas.

2.5 Atendimento à Saúde e Acompanhamento

A instituição deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

manter registro individualizado e atualizado de cada acolhido;
ministrar medicamentos prescritos;
prestar socorro imediato em casos de intercorrência;
realizar encaminhamento ao serviço de saúde sempre que necessário;
providenciar transporte ou remoção de urgência;
disponibilizar profissional para acompanhamento hospitalar e consultas;
fornecer medicações não disponibilizadas pela rede pública, quando prescritas.

A necessidade de cuidado compreende o acompanhamento permanente nas atividades de vida diária, incluindo alimentação, higiene, comunicação, locomoção, vestuário e cuidados pessoais.

2.6 Regularidade Jurídica, Técnica e Sanitária

As instituições interessadas deverão comprovar:

regularidade jurídica;
regularidade fiscal e trabalhista;
licenciamento sanitário vigente;
capacidade técnica e operacional;
regularidade perante os órgãos de fiscalização competentes;
aptidão para prestação dos serviços objeto do credenciamento.

2.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza continuada, especializada e personalíssima dos serviços de acolhimento institucional, os quais envolvem atendimento direto a pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, exigindo controle, acompanhamento técnico e fiscalização permanente da instituição credenciada, de forma a assegurar a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados aos usuários acolhidos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à demanda relacionada ao acolhimento institucional de pessoas idosas com grau de dependência II e III e de jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade social, foram analisadas diferentes alternativas de execução do serviço, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e administrativa.

3.1 Foram analisadas as seguintes possibilidades:

3.1.1 Criação de Equipamento Público de Longa Permanência para Pessoas Idosas e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

Esta alternativa consiste na implantação e gestão direta, pelo Município, de unidade própria destinada ao acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e de residência inclusiva para pessoas com deficiência.

Vantagens

Maior autonomia administrativa e operacional, permitindo controle integral sobre a estrutura física, equipe técnica, gestão e execução dos serviços;
Possibilidade de planejamento personalizado do atendimento, considerando as especificidades dos usuários acolhidos;
Implementação de políticas públicas próprias voltadas à assistência social, saúde, inclusão social e proteção integral;
Maior controle sobre os protocolos de atendimento, rotinas institucionais e qualidade dos serviços prestados;
Possibilidade de integração direta entre os serviços socioassistenciais municipais e a unidade de acolhimento.

Desvantagens

Necessidade de elevado investimento inicial para aquisição de imóvel, construção, adaptações, mobiliário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

equipamentos e regularizações legais;

Alto custo operacional permanente, incluindo despesas com pessoal especializado, alimentação, manutenção predial, lavanderia, medicamentos, insumos, transporte e serviços administrativos;

Complexidade administrativa e operacional para manutenção contínua do serviço;

Necessidade de composição de equipe multidisciplinar permanente;

Dificuldade de contratação e retenção de profissionais especializados, especialmente em municípios de pequeno porte;

Maior impacto orçamentário para o Município a curto e longo prazo.

3.1.2 Registro de Preços para Contratação de Vagas em Instituições de Longa Permanência e Residências Inclusivas

Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando futura e eventual contratação de vagas em instituições privadas especializadas.

Vantagens

Redução significativa dos custos iniciais, considerando a inexistência de necessidade de construção ou manutenção de estrutura própria;

Flexibilidade para contratação conforme a demanda existente;

Possibilidade de ajuste quantitativo das vagas conforme necessidade do Município;

Menor complexidade administrativa, permitindo ao Município concentrar esforços na fiscalização e acompanhamento contratual;

Agilidade na utilização das vagas disponíveis.

Desvantagens

Dependência de instituições terceiras para execução do serviço;

Redução do controle direto sobre a gestão operacional das unidades;

Possibilidade de custo elevado por vaga em razão da oscilação de mercado;

Risco de insuficiência de vagas disponíveis para atendimento integral da demanda;

Possibilidade de variação na qualidade dos serviços prestados entre as instituições contratadas;

Limitação da competitividade em regiões com poucas instituições especializadas.

3.1.3 Processo de Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI e Residências Inclusivas

Esta alternativa consiste na realização de chamamento público para credenciamento de instituições aptas à prestação dos serviços, observados os requisitos técnicos, sanitários e assistenciais definidos pelo Município.

Vantagens

Possibilidade de credenciamento de múltiplas instituições, ampliando a oferta de vagas e opções de atendimento;

Maior controle sobre os critérios de habilitação e qualidade dos serviços prestados;

Fiscalização contínua e monitoramento permanente das instituições credenciadas;

Flexibilidade para encaminhamento dos usuários conforme perfil, necessidade e disponibilidade de vagas;

Redução de custos operacionais em comparação à implantação de unidade própria;

Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão da concorrência entre as instituições credenciadas;

Atendimento mais eficiente e especializado, considerando a diversidade de instituições disponíveis;

Possibilidade de ampliação gradual da rede credenciada conforme crescimento da demanda;

Maior economicidade para a Administração Pública em comparação à manutenção de estrutura própria.

Desvantagens

Necessidade de processo administrativo mais detalhado para análise documental, vistoria e habilitação das instituições;

Tempo maior para implementação inicial em razão das etapas de credenciamento;

Possibilidade de limitação quantitativa de vagas disponíveis em determinadas regiões;

Necessidade de estrutura municipal adequada para fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Possibilidade de diferenças na qualidade dos serviços entre as instituições credenciadas, exigindo monitoramento contínuo.

3.2 Da Solução Mais Adequada

Após análise das alternativas apresentadas, verifica-se que o processo de credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI e Residências Inclusivas apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A alternativa demonstra melhor equilíbrio entre economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e controle de qualidade dos serviços prestados, permitindo ao Município atender a demanda existente sem a necessidade de elevados investimentos em infraestrutura própria.

Além disso, o credenciamento possibilita:

- maior competitividade entre as instituições;
- redução do custo por vaga;
- ampliação da oferta de atendimento;
- fiscalização permanente pelo Município;
- maior flexibilidade para encaminhamento dos usuários;
- atendimento especializado conforme o perfil e necessidade de cada acolhido.

Por meio do estabelecimento de critérios técnicos rigorosos, o Município poderá assegurar que as instituições credenciadas atendam às exigências relacionadas à estrutura física, acessibilidade, equipe multiprofissional, regularidade sanitária e qualidade do atendimento.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e financeiros analisados, conclui-se que o credenciamento constitui a alternativa mais adequada, econômica e eficiente para atendimento da demanda, garantindo proteção integral, qualidade dos serviços prestados e observância aos princípios da administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Processo de Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI e Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência

A solução proposta consiste na realização de processo de credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI e Residências Inclusivas aptas à prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da oferta de acolhimento institucional para pessoas idosas com grau de dependência II e III e para jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

A contratação das instituições credenciadas tem como finalidade garantir atendimento especializado, contínuo e humanizado, assegurando proteção integral, dignidade, segurança, convivência comunitária e acesso aos direitos socioassistenciais dos usuários acolhidos.

O modelo de credenciamento possibilita a formação de uma rede complementar de atendimento, permitindo ao Município ampliar a oferta de vagas conforme a demanda existente, sem a necessidade de implantação imediata de estrutura pública própria, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade operacional.

A solução será executada mediante chamamento público, observando critérios técnicos, legais, sanitários e assistenciais previamente definidos pela Administração Pública, assegurando transparência, isonomia e ampla participação das instituições interessadas.

4.2 Objetivos da Solução

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A solução proposta possui os seguintes objetivos:

assegurar acolhimento institucional adequado, seguro e humanizado às pessoas idosas com grau de dependência II e III e às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social;
ampliar a oferta de vagas de acolhimento institucional e residência inclusiva, garantindo atendimento contínuo à demanda municipal;
garantir que as instituições credenciadas atendam integralmente às exigências legais, sanitárias, assistenciais e de acessibilidade;
promover atendimento individualizado e multidisciplinar, respeitando as necessidades específicas de cada acolhido;
assegurar proteção social integral, prevenção de negligência, abandono, violência e violação de direitos;
permitir maior controle e monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública;
otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência administrativa;
proporcionar flexibilidade na contratação de vagas conforme a necessidade do Município.

4.3 Características do Processo de Credenciamento

4.3.1 Conformidade Legal e Normativa

O processo de credenciamento deverá observar integralmente a legislação aplicável aos serviços socioassistenciais de acolhimento institucional, especialmente:

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003;
Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
RDC nº 502/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
NOB-RH/SUAS;
demais normas sanitárias, assistenciais e de acessibilidade aplicáveis.

O credenciamento terá vigência de 03 (três) anos, permanecendo aberto durante todo esse período, possibilitando o ingresso e a adesão contínua de novas instituições interessadas, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, jurídicos, sanitários e operacionais estabelecidos no edital e demais instrumentos convocatórios.

A manutenção do credenciamento em aberto visa ampliar a competitividade, garantir maior oferta de vagas, possibilitar a formação contínua da rede credenciada e assegurar maior eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, conforme a necessidade da Administração Pública ao longo da execução do serviço.

As instituições interessadas deverão comprovar regularidade jurídica, sanitária, trabalhista e técnica para prestação dos serviços.

4.4 Requisitos para Credenciamento

As instituições interessadas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.4.1 Infraestrutura Adequada

As unidades deverão possuir estrutura física adequada às necessidades dos acolhidos, contemplando:

acessibilidade;
dormitórios adaptados;
banheiros acessíveis;
áreas de convivência;
espaços destinados às atividades coletivas;
áreas externas;
instalações seguras, salubres e compatíveis com os serviços ofertados.

4.4.2 Equipe Técnica Especializada

As instituições deverão possuir equipe multiprofissional qualificada, composta conforme normativas aplicáveis, incluindo profissionais das áreas de:

enfermagem;
assistência social;
psicologia;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

nutrição;
cuidadores;
apoio operacional;
demais profissionais necessários ao atendimento integral dos usuários.

4.4.3 Regularidade Sanitária

As instituições deverão comprovar cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, incluindo:
higiene e salubridade;
segurança alimentar;
controle de infecções;
armazenamento de medicamentos;
regularidade das instalações físicas;
licenciamento sanitário vigente.

4.4.4 Atendimento Humanizado e Individualizado

O atendimento deverá observar as necessidades específicas de cada acolhido, respeitando:
individualidade;
dignidade;
privacidade;
grau de dependência;
necessidades físicas, emocionais e sociais;
fortalecimento da autonomia e convivência comunitária.

4.5 Processo Seletivo, Critérios de Seleção, Credenciamento e Distribuição das Vagas

O credenciamento será realizado mediante chamamento público, com publicação de edital contendo critérios objetivos de habilitação, qualificação técnica e condições para prestação dos serviços.

A seleção das instituições interessadas no credenciamento será realizada mediante análise técnica e documental, observando critérios objetivos previamente estabelecidos no edital, garantindo tratamento isonômico, transparência e observância aos princípios da administração pública.

Serão consideradas aptas ao credenciamento as instituições que atenderem integralmente às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, técnicas, operacionais, sanitárias e assistenciais estabelecidas pela Administração Pública.

A seleção das instituições considerará, entre outros aspectos:

capacidade operacional;
regularidade documental;
estrutura física;
qualificação da equipe técnica;
adequação sanitária;
capacidade de atendimento;
experiência na execução dos serviços;
compatibilidade da estrutura com o grau de dependência dos usuários;
disponibilidade de vagas;
conformidade com as normas de acessibilidade e segurança.

A Administração Pública poderá realizar vistoria técnica prévia nas instituições interessadas, com a finalidade de verificar as condições reais de funcionamento, estrutura física, acessibilidade, organização administrativa, condições sanitárias, equipe técnica disponível e capacidade operacional da instituição.

O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, permitindo o ingresso contínuo de novas instituições que venham a atender aos requisitos exigidos pela Administração Pública.

4.5.1 Critérios de Distribuição das Vagas entre as Instituições Credenciadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A distribuição das vagas entre as instituições credenciadas será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, observando critérios técnicos, objetivos, isonômicos e o melhor interesse do usuário acolhido.

Os encaminhamentos ocorrerão conforme a demanda existente e disponibilidade de vagas nas instituições credenciadas, respeitando a compatibilidade entre o perfil do usuário e a capacidade técnica e operacional da instituição.

Para fins de distribuição das vagas, poderão ser observados os seguintes critérios:

grau de dependência do usuário;
perfil do acolhido e suas necessidades específicas;
disponibilidade imediata de vaga;
capacidade operacional da instituição;
especialização do atendimento ofertado;
estrutura física compatível com as necessidades do usuário;
localização da instituição, quando tecnicamente recomendável;
regularidade sanitária, contratual e documental da credenciada;
histórico de desempenho e qualidade dos serviços prestados;
quantitativo de vagas já ocupadas por encaminhamento do Município.

A Administração Pública poderá adotar sistema de rodízio entre as instituições credenciadas aptas ao mesmo lote, buscando assegurar distribuição equilibrada e proporcional dos encaminhamentos, evitando concentração excessiva de vagas em uma única instituição.

Entretanto, o rodízio não impedirá que a Administração realize encaminhamento direcionado quando houver justificativa técnica relacionada às necessidades específicas do usuário, à especialização da instituição ou à inexistência de vaga compatível nas demais credenciadas.

A distribuição das vagas deverá sempre observar:

o melhor interesse do acolhido;
a continuidade do atendimento;
a adequação técnica do serviço;
a segurança e bem-estar do usuário;
a disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES poderá revisar os critérios de distribuição durante a vigência do credenciamento, visando assegurar maior eficiência, transparência e qualidade na execução dos serviços socioassistenciais.

4.6 Contratação e Execução dos Serviços

As instituições credenciadas poderão ser formalmente contratadas conforme a necessidade da Administração Pública, por meio de instrumento contratual adequado, contendo:

quantitativo de vagas;
valores por acolhimento;
obrigações das partes;
critérios de encaminhamento;
padrões mínimos de qualidade;
responsabilidades técnicas;
mecanismos de fiscalização e monitoramento;
hipóteses de aplicação de penalidades e descredenciamento.

Os encaminhamentos dos usuários serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, observando avaliação técnica e disponibilidade de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4.7 Fiscalização, Monitoramento e Avaliação

As instituições credenciadas estarão sujeitas à fiscalização contínua da Administração Pública, podendo ser realizadas:

visitas técnicas;
auditorias;
inspeções sanitárias;
monitoramento documental;
avaliações periódicas da qualidade do serviço;
acompanhamento técnico dos usuários acolhidos.

A fiscalização terá como finalidade verificar:

cumprimento das obrigações contratuais;
manutenção das condições de habilitação;
qualidade do atendimento;
respeito aos direitos dos acolhidos;
regularidade da equipe técnica;
condições estruturais e sanitárias da instituição.

O descumprimento das exigências poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, suspensão de encaminhamentos ou descredenciamento da instituição.

4.8 Benefícios da Solução

A adoção do credenciamento apresenta os seguintes benefícios para a Administração Pública e para os usuários do serviço:

ampliação da rede de atendimento socioassistencial;
aumento da oferta de vagas de acolhimento institucional;
redução do tempo de espera para acolhimento;
maior flexibilidade operacional;
economicidade na aplicação dos recursos públicos;
fortalecimento do controle e fiscalização dos serviços;
melhoria da qualidade do atendimento prestado;
atendimento especializado e humanizado;
possibilidade de atendimento conforme perfil e necessidade específica de cada usuário;
segurança jurídica e administrativa para o Município e para as instituições credenciadas.

4.9 Conclusão

A solução proposta, por meio do credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI e Residências Inclusivas, apresenta-se como alternativa técnica e administrativamente mais adequada para atendimento da demanda municipal relacionada ao acolhimento institucional de pessoas idosas com grau de dependência II e III e de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

O modelo proporciona ampliação da capacidade de atendimento, maior flexibilidade na contratação de vagas, controle permanente da qualidade dos serviços e otimização dos recursos públicos, garantindo proteção social integral, dignidade, segurança e atendimento humanizado aos usuários acolhidos.

Dessa forma, a solução mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando atendimento qualificado e adequado à população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	GR A U	VAGA SQT D. MÊS
------	-----------	------	--------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

01	Vagas em Instituição de Acolhimento para idosos de ambos os sexos, localizadas em um raio de 120 km, que atenda idosos com grau II de dependência, contendo todas as formas de cuidado, conforme especificado no Termo de Referência.	Vagas no Serviço	II	ATÉ 08
02	Vagas em instituição de Acolhimento para idosos de ambos os sexos, localizadas em um raio de 120 km, que atenda idosos com grau III de dependência, contendo todas as formas de cuidado, conforme especificado no Termo de Referência.	Vagas no Serviço	III	ATÉ 06
03	Vagas em Residência Inclusiva, para pessoa com deficiência de ambos os sexos, localizadas em um raio de 120 km, contendo todas as formas de cuidado, conforme especificado no Termo de Referência.	Vagas no Serviço	-	ATÉ 03

5.1 Observação sobre os Quantitativos Estimados

Os quantitativos acima descritos representam mera estimativa de utilização, elaborada com base na demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, não gerando obrigação de contratação integral das quantidades inicialmente previstas pela Administração Pública.

A estimativa apresentada possui caráter meramente provisional, podendo os quantitativos serem ampliados ou reduzidos durante a vigência do credenciamento, conforme a demanda efetiva do serviço, disponibilidade orçamentária, necessidade administrativa, capacidade operacional das instituições credenciadas e existência de vagas disponíveis.

Considerando que o credenciamento possuirá vigência de 03 (três) anos e permanecerá aberto durante todo esse período, poderão ocorrer novos encaminhamentos e ampliação quantitativa das vagas inicialmente estimadas, em razão do aumento da demanda socioassistencial, do ingresso de novas instituições credenciadas e da necessidade contínua de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, observados os limites legais, orçamentários e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor anual da contratação caso todas as vagas sejam preenchidas é de R\$1.000,00 (um milhão de reais)

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços objeto da presente contratação, verifica-se que a solução poderá ser executada de forma parcelada, por meio do credenciamento de múltiplas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI e Residências Inclusivas, observando-se a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os serviços poderão ser prestados por diferentes instituições credenciadas, sem prejuízo da padronização, continuidade e qualidade do atendimento aos usuários.

A adoção do parcelamento possibilita: **CNPJ 31.723.570/0001-33**

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ampliação da competitividade entre as instituições interessadas;
aumento da oferta de vagas disponíveis;
maior flexibilidade na gestão dos encaminhamentos;
descentralização do atendimento;
atendimento mais adequado conforme o perfil e necessidade específica de cada usuário;
redução do risco de descontinuidade dos serviços;
possibilidade de contratação gradual conforme a demanda existente;
melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento permite que o Município realize encaminhamentos de forma individualizada, considerando critérios técnicos, disponibilidade de vagas, localização da instituição, especialização do atendimento e perfil do acolhido.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os serviços possuem natureza divisível e podem ser prestados simultaneamente por diferentes instituições credenciadas, mantendo-se os mesmos padrões mínimos de qualidade, exigências técnicas e condições estabelecidas no edital de credenciamento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é tecnicamente recomendável e administrativamente vantajoso, contribuindo para maior eficiência, economicidade e ampliação da rede de atendimento socioassistencial ofertada pelo Município.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não possui contratações correlatas e/ou interdependente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, estando prevista no Plano Anual de Contratações – PAC.

A demanda consta regularmente inserida no Plano Anual de Contratações – PAC, página 9, em conformidade com as diretrizes de planejamento institucional e previsão orçamentária do Município.

A contratação mostra-se compatível com os objetivos da política pública de assistência social, especialmente no que se refere à oferta de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados ao acolhimento institucional de pessoas idosas com grau de dependência II e III e de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

O alinhamento da contratação ao planejamento administrativo demonstra a necessidade contínua do serviço, bem como a compatibilidade da solução proposta com os instrumentos de gestão, planejamento orçamentário e execução das políticas socioassistenciais do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar vagas em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, de ambos os sexos, que atenda a pessoa idosa com os graus, II e III de dependência e Residência Inclusiva, evidenciamos uma demanda crescente por este objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

10.2. Garantir a participação de maior número de ILPIS e Residência Inclusiva, visto que o credenciamento amplia o número de participantes, não ficando restrito a destinação de todas as vagas, que o município almeja, a apenas uma.

10.3. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta finalidade a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas, nem de realização de plano de ação específico para treinamento de fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que possuem experiência neste tema. A avaliação das pessoas idosas e pessoa com deficiência que irão para acolhimento institucional é feita pela equipe técnica do CREAS, quando esgotam-se todas as alternativas existentes, e/ou por ordem judicial de acolhimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade socioambiental aplicáveis à execução dos serviços, adotando práticas que minimizem impactos ambientais e promovam o uso consciente dos recursos naturais.

Deverão ser respeitadas todas as normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos vigentes, especialmente aquelas relacionadas à destinação adequada de resíduos sólidos, resíduos orgânicos, materiais contaminantes e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços.

A contratada será integralmente responsável pela coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos produzidos, observando a legislação ambiental aplicável e as diretrizes dos órgãos competentes.

Além disso, deverão ser adotadas, sempre que possível, medidas voltadas à sustentabilidade, tais como:

uso racional de água e energia elétrica;
redução do desperdício de alimentos e materiais;
utilização de produtos de limpeza adequados e menos agressivos ao meio ambiente;
separação e descarte adequado de resíduos recicláveis;
adoção de práticas de consumo consciente;
promoção de ações internas de educação ambiental junto aos colaboradores e residentes.

A instituição também deverá manter ambientes limpos, salubres e adequados às condições de saúde e bem-estar dos acolhidos, observando os padrões sanitários exigidos pelos órgãos de fiscalização e vigilância sanitária.

O descumprimento das normas ambientais e sanitárias poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Apta a ter continuidade
☐ Não apta a ter continuidade

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Dispensa de licitação
- ☒ Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☒ Sim ☐ Não

Se sim:

- ☒ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ Sistema de registro de preços
- ☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☒ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Roselane Pastor
Conti
Matrícula:002122

Autorização
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 01:			
PROBABILIDADE:	(☒) BAIXA (☐) MÉDIA (☐) ALTA	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO:	(☐) BAIXA (☐) MÉDIA (X) ALTA		
ID	DANO		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 02:			
PROBABILIDADE:	(☒) BAIXA (☐) MÉDIA (☐) ALTA	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO:	(☐) BAIXA (☐) MÉDIA (X) ALTA		
ID	DANO		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01:			
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA (☐) MÉDIA (☐) ALTA	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO:	(☐) BAIXA (☐) MÉDIA (X) ALTA		
ID	DANO		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 02:			
PROBABILIDADE:	(☐) BAIXA (x) MÉDIA (☐) ALTA	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO:	(☐) BAIXA (☐) MÉDIA (X) ALTA		
ID	DANO		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen – Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99986 4027 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL			
RISCO 01:			
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA		
ID	DANO		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL			
RISCO 02:			
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	alto	
ID	DANO		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	

Roselane Pastor Conti
Gerente de Finanças, Orçamento e Administração do SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI

GERENTE

GESUAS - SEMADES - PMVA

assinado em 27/07/2026 15:01:16 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMADES - SEMADES - PMVA

assinado em 27/07/2026 15:02:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2026 15:02:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H5T5G9>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 01:	Dimensionamento inadequado da demanda		
PROBABILIDADE:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA		PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA		ALTO
ID	DANO		
	Quantitativo de vagas insuficiente ou superestimado. Necessidade de alterações durante a execução. Prejuízo ao atendimento dos usuários.		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Levantamento da demanda histórica. Análise dos usuários em acompanhamento pela Proteção Social Especial. Consulta às equipes técnicas do CREAS, CRAS e demais setores envolvidos.	SEMADES	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
	Revisão das estimativas antes da publicação do edital. Atualização do quantitativo durante a vigência do credenciamento, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.	SEMADES	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01:		Baixa adesão de instituições interessadas	
PROBABILIDADE:		() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:		() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	ALTO
ID	DANO		
	Pouca oferta de vagas. Risco de não atendimento da demanda.		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Ampla divulgação do edital. Credenciamento aberto durante toda sua vigência. Divulgação junto às instituições do Estado.	AGENTE DE CONTRATAÇÕES SEMADES	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
	Reforçar a divulgação. Atualizar permanentemente o cadastro de instituições.	AGENTE DE CONTRATAÇÕES SEMADES	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RISCO 01:	Ausência de vagas no momento do encaminhamento		
PROBABILIDADE:	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ID	DANO		
	Impossibilidade de acolhimento imediato. Risco à integridade do usuário		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Manter o maior número possível de instituições credenciadas. Atualizar continuamente o cadastro de disponibilidade de vagas.	GESTOR DO CONTRATO E GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
	Consultar imediatamente todas as instituições credenciadas. Encaminhar para instituição com vaga compatível. Admitir novos credenciamentos durante a vigência do edital.	GESTOR DO CONTRATO E GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	

Roselane Pastor Conti

Gerente de Finanças, Orçamento e Administração do SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI

GERENTE

GESUAS - SEMADES - PMVA

assinado em 30/06/2026 12:53:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2026 12:53:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CGWCTX>